



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO AS EMPRESAS JBS E J&F EM OPERAÇÕES REALIZADAS COM O BNDES E BNDES-PAR OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2007 A 2016, QUE GERARAM PREJUÍZOS AO INTERESSE PÚBLICO; INVESTIGAR OS PROCEDIMENTOS DO ACORDO DE COLABORAÇÃO PREMIADA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OS ACIONISTAS DAS EMPRESAS JBS E J&F.

**REQUERIMENTO Nº DE 2017
(Do Sr. Carlos Marun)**

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de **REQUISIÇÃO** à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccionais Rio de Janeiro e Distrito Federal, de cópia integral dos processos administrativos em desfavor do Sr. Marcelo Miller.

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exa. nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1958, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja requisitada à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccionais Rio de Janeiro e Distrito Federal, cópia integral dos processos administrativos em desfavor do Sr. Marcelo Miller.





JUSTIFICAÇÃO

Como noticiado pelo site CONJUR¹:

“O Tribunal de Ética e Disciplina da seccional fluminense da Ordem dos Advogados do Brasil abriu, nesta terça-feira (27/6), processo disciplinar para apurar a conduta de Marcello Miller, sócio do escritório Trench, Rossi e Watanabe Advogados, na negociação do acordo de leniência da JBS e dos termos de delação premiada de seus sócios Joesley e Wesley Batista.

Miller integrou a força-tarefa da "lava jato" em Brasília até abril, quando deixou a Procuradoria-Geral da República e se juntou à unidade carioca da banca como sócio de compliance. Na operação, ele participou das delações do ex-senador Delcídio do Amaral e do ex-presidente da Transpetro Sérgio Machado.

Mas quando vieram à tona as condições dos acordos de delação dos irmãos Batista, que obtiveram perdão judicial por seus crimes, advogados levantaram a suspeita de que Miller atuou de forma indevida para conseguir condições vantajosas para os donos da JBS.

A OAB-RJ, então, cobrou explicações do ex-procurador, que foram entregues à entidade na sexta-feira (23/6). Mas o TED considerou os argumentos insuficientes e abriu procedimento contra ele.”

Portanto, a documentação requisitada é imprescindível para o esclarecimento dos fatos relacionados aos objetivos desta CPMI.

Sala da comissão, em de setembro de 2017.

RELATOR Deputado **CARLOS MARUN**
PMDB/MS

¹ <http://www.conjur.com.br/2017-jun-27/oab-rj-investigara-conduta-ex-procurador-acordos-jbs>

